



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

**PORTARIA N.º 23, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

***DESIGNA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA SOBRE IMÓVEL URBANO DESCRITO NO DECRETO MUNICIPAL N.º 503/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL,** Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

### **CONSIDERANDO**

1. Os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
2. A servidão administrativa estabelecida pelo Decreto n.º 503, de 17 de Dezembro de 2018;

### **PREZANDO**

- i. Pelo respeito aos princípios constitucionais garantidores do estado democrático de direito;
- ii. Pela efetiva avaliação sobre as terras declaradas de utilidade pública para fins de servidão administrativa descrita no Decreto n.º 503, de 17 de Dezembro de 2018;

### **RESOLVE**

**Art. 1.º** Designar o Sr. Victor Colli Zerbone, Engenheiro Civil, matrícula n.º 40282, Sr.ª Maria do Carmo Adão, Arquiteta, matrícula n.º 9253, e Sr.ª Debora Marcia Raasch Jacobsen, Técnica em Edificações, matrícula n.º 37680, todos servidores públicos municipais, para em comissão e sem qualquer ônus à municipalidade, procederem a avaliação pecuniária de servidão administrativa sobre imóvel urbano descrito no Decreto n.º 503/2018, a título de indenização, especialmente seu impacto sobre a utilização do terreno.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 18 dias de Dezembro de 2018.

  
**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**